

## PIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 Sarandi





## LEI Nº 1485/2008.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:

> A Câmara Municipal do Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.356.867,18 (seis milhões trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	MALOD
01.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental	TOME	VALOR
01.001	Servico Municipal de Saneamento Ambiental		
17.312.0011.1002	Constr.Unid. Cap Reserv.Trat.Elev.Ampl.Ref.e Reap do Sist. de Esgoto		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
Total		01702	4.497.568,91
			4.497.568,91

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOD
01.00	Águas de Sarandi Serviço Mun.de Saneamento Ambiental	PONTE	VALOR
01.001	Servico Municipal de Sangamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Constr.Unid. Cap Reserv.Trat.Elev.Ampl.Ref.e Reap do Sist. de Esgoto		
	Obras e Instalações	0.1 mo. =	
Total		01703	1.859.298,27
			1.859,298,27

Art 2° - Para cobertura do crédito previsto no Art 1°, será utilizado o excesso de arrecadação conforme contratos de repasse nº 0237820-22/2007 e nº 0237819-95/2007 respectivamente firmado entre o Município de Sarandi e a União Federal.

Art 3º - A contrapartida será utilizada com recursos próprios

constante no Orçamento.

revogadas as disposições em contrário.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

IUNICIPAL, 17 de janeiro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefetto Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 -Sarandi Paraná





## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

### Lei 1485/2008

#### Onde se lê:

01.00	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
01.001	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		VALOR
	Constr.Unid. Cap Reserv.Trat.Elev.Ampl.Ref.e Reap do Sist. de Esgoto Obras e Instalações		
Total		01702	4.497.568,91
			4.497.568,91

01.00	FUNCIONAL PROGRAMATICA Águas de Sarandi Serviço Mun.de Saneamento Ambiental	FONTE	VALOR
01.001			
17.512.0011.1002	Constr. Unid Can Reserv Trot Flor A. I. P. Constr. Unid Can Reserv Trot Flor A. I. P. Constr. Unid Can Reserve		
4.4.90.51.00.00	Constr.Unid. Cap Reserv.Trat.Elev.Ampl.Ref.e Reap do Sist. de Esgoto Obras e Instalações		
<b>Fotal</b>	- Institutous	01703	1.859.298,27
-1-1-1			1.859.298,27

### Substitua por:

01.00	FUNCIONAL PROGRAMATICA Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental	FONTE	VALOR
01.001	Scrivico Municipal de Saneamento Ambi		
17.512.0011.1002	Constr.Unid. Cap Reserv.Trat.Elev.Ampl.Ref.e Reap do Sist. de Esgoto		
	Obras e Instalações		
Total			4.497.568,91
			4.497.568,91

01.00	FUNCIONAL PROGRAMATICA Águas de Sarandi Serviço Mun.de Saneamento Ambiental	FONTE	VALOR
01.001 17.512.0011.1002	Constr. Unid. Cap Reserv. Trat Fley Appl Ref a Reserved.		
4.4.90.51.00.00 Total	Obras e Instalações	31703	1.859.298,27
			1.859.298,27

Paço Municipal, 01 de abril de 2008.

Aparecido Farias Spada Prefeito Municipal